



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA VEREADORA MAYSA LEÃO

C.I Nº 079/GABVML/2022

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2022.

A Excelentíssima Senhora
DRA. FABIANA ORLANDI
Coordenadora das Comissões Permanentes
Câmara Municipal de Cuiabá

Prezado Coordenadora,

Venho por meio desta, em resposta a Comunicação Interna CCP nº 385/2022 (Circular), apresentar a justificativa e demonstrar os requisitos legais nos termos da lei 6844/2022 solicitada em CI, conforme documentação anexada, do Projeto de Emenda Impositiva nº012/2022 (SÊ TU UMA BENÇÃO), EMENDA nº 112/2022 no processo 16725/2022.

Cordialmente,

Na certeza do atendimento, desde já agradecemos.



Maysa do Prado Leão Gomes - Republicanos





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA Nº012/2022
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: **VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

Trata-se de necessário investimento para a manutenção e o fortalecimento das ações da Sê Tu Uma Bênção, que executa um serviço de excelência no tratamento de seus assistidos, prestando atividades assistenciais a idosos, dependentes químicos, deficientes físicos, crianças, adolescentes, pacientes com câncer e AIDS.

A Sê Tu Uma Bênção é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que presta atendimento direto e gratuito ao público na área da assistência social, nos termos no artigo 54, III da Lei Municipal nº 6844/2022, cuja natureza jurídica 330-1 é uma Organização Social, que são organizações privadas sem fins lucrativos, conforme demonstra documentação anexada.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado e nem na união. O cidadão vive e mora no município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2022.

Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330035003800360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.251.892/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2017
NOME EMPRESARIAL SE TU UMA BENCAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SE TU UMA BENCAO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)		
LOGRADOURO R WALDEMIRO DE ARAUJO BASTOS	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****
CEP 78.050-215	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE II	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO NEI.ADV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3026-9002
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/12/2022** às **19:47:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

